

LEI Nº 2.554/2013

Súmula: “Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.292.949,78 (Quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.292.949,78 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.0824400082.040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIPÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	0382	745	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 182.205,75
3.1.90.11.00	0382	749	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 419.889,19
3.1.90.11.00	0382	776	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 266.354,85
3.1.90.11.00	0382	778	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 148.633,13
3.1.90.11.00	0382	803	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 109.413,98
3.1.90.11.00	0382	934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 243.742,85
3.1.90.11.00	0382	935	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 72.362,21
3.3.20.93.00	0382	704	Indenizações e Restituições	R\$ 1.210,34
3.3.20.93.00	0382	717	Indenizações e Restituições	R\$ 4.279,17
3.3.20.93.00	0382	718	Indenizações e Restituições	R\$ 7.222,49
3.3.20.93.00	0382	723	Indenizações e Restituições	R\$ 4.302,98
3.3.20.93.00	0382	724	Indenizações e Restituições	R\$ 9.828,17
3.3.20.93.00	0382	727	Indenizações e Restituições	R\$ 6.617,80
3.3.20.93.00	0382	728	Indenizações e Restituições	R\$ 4.093,38
3.3.20.93.00	0382	734	Indenizações e Restituições	R\$ 2.253,87

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRICAÇÃO	VALOR
3.3.20.93.00	0382	735	Indenizações e Restituições	R\$ 1.135,10
3.3.20.93.00	0382	739	Indenizações e Restituições	R\$ 43.534,02
3.3.20.93.00	0382	740	Indenizações e Restituições	R\$ 7.746,89
3.3.20.93.00	0382	741	Indenizações e Restituições	R\$ 73.028,76
3.3.20.93.00	0382	742	Indenizações e Restituições	R\$ 2.983,59
3.3.20.93.00	0382	743	Indenizações e Restituições	R\$ 2.882,60
3.3.20.93.00	0382	744	Indenizações e Restituições	R\$ 82.726,26
3.3.20.93.00	0382	775	Indenizações e Restituições	R\$ 93.094,95
3.3.20.93.00	0382	802	Indenizações e Restituições	R\$ 1.259,83
3.3.90.30.00	0382	745	Material de Consumo	R\$ 1.470,50
3.3.90.30.00	0382	749	Material de Consumo	R\$ 159.926,13
3.3.90.30.00	0382	776	Material de Consumo	R\$ 27.569,90
3.3.90.30.00	0382	778	Material de Consumo	R\$ 54.088,76
3.3.90.30.00	0382	803	Material de Consumo	R\$ 27.942,66
3.3.90.30.00	0382	934	Material de Consumo	R\$ 42.495,23
3.3.90.30.00	0382	936	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.35.00	0382	745	Serviços de Consultoria	R\$ 60.000,00
3.3.90.35.00	0382	936	Serviços de Consultoria	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00	0382	763	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.812,46
3.3.90.36.00	0382	935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 286.720,00
3.3.90.39.00	0382	745	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00	0382	749	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00	0382	750	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 131.801,55
3.3.90.39.00	0382	776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	0382	778	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	0382	803	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	0382	934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
4.4.90.52.00	0382	749	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	0382	750	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 197.702,33
4.4.90.52.00	0382	776	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
4.4.90.52.00	0382	778	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00	0382	803	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00	0382	934	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	0382	935	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	0382	936	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 79.909,94
			T O T A L	R\$ 3.553.241,62

1403 – Fundo Municipal para Infância e a Adolescência

1403.0824300086.041 – ECA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.50.43.00	0829	000	Subvenção Social	R\$ 52.438,72
3.3.50.43.00	0829	880	Subvenção Social	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00	0829	000	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00	0829	880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.269,44
4.4.50.42.00	0829	880	Auxílios	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00	0829	880	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0829	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0829	880	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 739.708,16

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração do Superávit do Exercício de 2012, dos recursos aplicáveis a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de junho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal